

AVISO N.º 54/2019

MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER
SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)
INTERVENÇÃO 6.4 – INVESTIMENTOS NA CRIAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÃO AGRÍCOLAS
PORTARIA Nº 97/2015, DE 20 DE JULHO
ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 6.4 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL +).

1. Objetivos

Promover condições para o desenvolvimento de atividades não agrícolas nas explorações agrícolas e a criação e/ou desenvolvimento de iniciativas empresariais nas zonas rurais.
Aumentar o emprego em meio rural.

2. Prioridade

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais
B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

4. Natureza dos beneficiários

4.1 Agricultores ou membros do agregado familiar do agricultor;
4.2 Qualquer pessoa singular ou coletiva de direito privado, que tenha enquadramento no conceito de micro ou pequena empresa.

5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 200.000,00 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário

Não aplicável.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 50% e 70%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da Portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

10.4 A aprovação dos pedidos de apoio está condicionada à aprovação da alteração do PRORURAL+ pela Comissão Europeia.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

$$P = 0,50 A + 0,50 B$$

Sendo que:

P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estratégicos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local, tipologias de projetos e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$A = 0,40 A1 + 0,30 A2 + 0,30 A3$$

B – Análise Técnica

Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente impacto territorial, inovação, ambiente e experiência dos promotores, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

$$B = 0,30 B1 + 0,20 B2 + 0,20 B3 + 0,30 B4$$

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local		Pontuação
A1 – Conformidade do projeto com os objetivos da EDL		
Não adequado (nenhum objetivo)		0
Adequado (1 objetivo)		75
Muito adequado (2 ou mais objetivos)		100
A2 – Tipologia do projeto		
Criação de empresa		
<input type="checkbox"/>	Oferta suficiente	0
<input type="checkbox"/>	Melhoria ou diversificação da oferta	50
<input type="checkbox"/>	Escassez na oferta	75
<input type="checkbox"/>	Falha no mercado	100
Empresa existente		
<input type="checkbox"/>	Intervenção ao nível das instalações e/ou equipamentos: Melhora a qualidade ou aumenta a capacidade de resposta do serviço ou produto prestado?	
	Não	0
	Sim	50
<input type="checkbox"/>	Modernização	75
<input type="checkbox"/>	Diversificação	100
A3 – Promoção do emprego		
Aumenta o n.º de postos de trabalho?		
<input type="checkbox"/>	Não	0
<input type="checkbox"/>	Sim	100

B - Análise Técnica		Pontuação
B1 – Impacto do projeto no Território de Intervenção		
Sem impacto		0
Com impacto local		75
Com impacto concelhio		100
B2 – Inovação		
Vetores:		
Introdução de novos produtos, serviços ou processos inexistentes na localidade		
Desenvolvimento de produtos ecológicos		
Introdução de Produtos Endógenos		
Novas formas de comercialização		
Carácter inovador das ações de marketing e de promoção dos produtos/serviços		
Acessos a novos segmentos e mercados não tradicionais		
Escoamento dos produtos locais		
Utilização de novas tecnologias		
Utilização de novos meios na venda, divulgação e promoção dos produtos locais		
Outros não especificados		
Classificação:		
Nenhum vetor		0
1 vetor		75
2 ou mais vetores		100
B3 – Ambiente		
Utilização de recursos naturais ou resíduos gerados na Região		
Eficiência energética e utilização de energias renováveis		
Contribuição para a sensibilização ambiental		
Proteção ambiental		
Outros não especificados		
Classificação:		
Nenhum vetor		0
1 vetor		75
2 ou mais vetores		100
B4 – Qualificação e experiência do promotor		
O promotor não possui experiência profissional no ramo nem formação profissional adequada		0
O promotor possui experiência profissional no ramo ou formação profissional adequada		75
O promotor possui experiência profissional no ramo e formação profissional adequada		100

Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 21 e 25 de agosto de 2019.

12. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt.

13.2 Para a apresentação do Pedido de Apoio, o beneficiário deve ser beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), devendo, para tal, dirigir-se aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou à ASDEPR e proceder à inscrição na respetiva base de dados de Identificação do Beneficiário (IB) do IFAP. Caso já seja beneficiário do IFAP, deverá proceder à atualização do seu IB, antes da apresentação da candidatura.

13.3 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário, disponível no sistema de informação GestPDR, em <http://gestpdr.azores.gov.pt/>, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

13.4 Para um correto preenchimento do formulário de pedido de apoio deverá ser consultado o Guia de Preenchimento da Intervenção 6.4, constante da página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+.

A falta de informação no formulário de pedido de apoio ou preenchimento diferente do constante do Guia de Preenchimento poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

13.5 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

13. Documentos a apresentar no pedido de apoio

14.1 Elegibilidade do beneficiário:

- ✓ Identificação Fiscal do beneficiário
- ✓ Identificação Civil dos representantes legais
- ✓ Certidão Permanente
- ✓ Declaração de Início de Atividade relativa à atividade económica objeto do pedido de apoio ou declaração de compromisso de abrir a atividade até à data da submissão do termo de aceitação
- ✓ Declaração de situação tributária regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de situação contributiva regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão

- ✓ Curricula Vitae do beneficiário e/ou responsáveis, acompanhado de certificado de habilitações e formações e comprovativos de experiência profissional
- ✓ Declaração de empresa autónoma ou empresa única, constante do Portal do beneficiário, no site do PRORURAL+. Para tal, terá que solicitar a senha no Portal do Beneficiário em <https://beneficiario-srrn.azores.gov.pt>
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos
- ✓ Balanço e demonstração intercalar (quando aplicável)
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos (Participantes e participadas)
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos (Participantes e participadas)
- ✓ Certificado PME (IAPMEI) e respetivo formulário de pedido
- ✓ Licença de Exploração /Industrial
- ✓ Licença Comercial / Utilização
- ✓ Estudo de viabilidade económico-financeira
- ✓ Declaração de compromisso referente às alíneas h, i, j e k do ponto 1 do artigo 8º da Portaria n.º 97/2015 de 20 de julho, com a última redação dada pela Portaria n.º 10/2016, de 12 de fevereiro, cuja minuta se encontra na página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+

14.2 Elegibilidade do Projeto:

- ✓ Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- ✓ Parecer prévio da entidade competente
- ✓ Orçamento escolhido e 2 orçamentos adicionais para cada despesa, com indicação da designação, NIF, CAE e alvará de construção (no caso de obras) do fornecedor, identificação clara da despesa, marca e modelo, quantidades, preços unitários e regime de IVA. Os orçamentos adicionais deverão ter as mesmas características e quantidades dos orçamentos escolhidos. Os fornecedores deverão ter o CAE adequado ao serviço/bem a fornecer.
- ✓ Catálogos técnicos e/ou informação completa das características dos equipamentos a adquirir
- ✓ Projeto de arquitetura completo com indicação da entrada na Câmara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidades
- ✓ Alvará de Construção/licenciamento das obras ou declaração da Câmara Municipal de isenção de licenciamento

- ✓ Comprovativo das fontes de financiamento de capital alheio. No caso de empréstimo bancário deverá ser entregue contrato de financiamento ou documento bancário com indicação das condições de financiamento e mapa de serviço da dívida
- ✓ Memória descritiva
- ✓ Planta de Localização
- ✓ Planta do Estabelecimento
- ✓ Planta da Cobertura
- ✓ Alçados e Cortes
- ✓ Mapa de Vãos
- ✓ Quando o projeto preveja a criação de postos de trabalho, deverá ser entregue a declaração de remunerações da Segurança Social relativa ao mês anterior à data de entrega do pedido de apoio

A não entrega de toda a documentação exigida poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

14.3 Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

14. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B

Rosário

9560-079 Lagoa

Telefone: 296965768

Fax: 300013490

E-mail: asdepr.isabel@mail.telepac.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Rua Infante Sagres

Povoação

9650-422 Povoação

Telefone: 296550200

E-mail: asdepr.jose.a@gmail.com

Nordeste

Câmara Municipal de Nordeste

Morada: Praça da República

Nordeste

9630-141 Nordeste

Telefone: 296480060

E-mail: asdepr.catia@gmail.com

15. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e na página web da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt.

16. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>

Lagoa, 21 de agosto de 2019

O Organismo Intermediário de Gestão

